

PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 0014/2018

Feira Nova, 19 de Abril de 2018.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 29 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Feira Nova

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de **19 DE DEZEMBRO DE 2017** para a Sra. **EDINEIDE FERREIRA DA SILVA** (**esposa do ex segurado**) portador (a) do RG 5.498.573 SSP/PE e CPF 040.996.154-05, e **WALESKA MARIELLY DE LIMA LUCENA**, (**filha menor do ex segurado**) portadora do RG nº 10.181.944 SDS/PE e CPF nº 070.360.704-98, Menor, assistida por sua genitora Maria de Fátima Coelho Lima, beneficiárias do ex-servidor municipal, Sr. **LENILDO ALMEIDA DE LUCENA**, portador do RG 1.885.729, SSP-PE e CPF 270.584.504-63, **EFETIVO** no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional nº 197-1, nível Único, falecido em **17 DE DEZEMBRO DE 2017**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, nos termos do art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 art. 29 inciso I e II, § 1º (incluído pela Lei nº 590/2017), da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **19 DE DEZEMBRO DE 2017**, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.


Adriana Patricia Vieira Costa
Gerente de Previdência